



**Região Autónoma
da Madeira**
Governo Regional

Secretaria Regional
da Inclusão e Assuntos Sociais
Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspeciva

SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL

TAXAS DE COBERTURA: OUTUBRO 2015

Anexos

Salário Mínimo Regional: 1974-2016

Salário Mínimo Nacional: 1974-2016

Salário Mínimo em alguns países da União Europeia: 2000-2016

ELABORAÇÃO: Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspeciva
Direção de Serviços de Estatísticas do Trabalho
dezembro 2016

1 – BREVE INTRODUÇÃO

A presente síntese contém os principais valores relativos às taxas de cobertura, resultantes do tratamento estatístico das respostas dos estabelecimentos do sector estruturado da economia regional, à questão “retribuição mínima mensal garantida (salário mínimo)”, incluída no Inquérito aos Ganhos e à Duração do Trabalho referente a outubro de 2015. Em abril de 2014 iniciou-se nova série, com a seleção de uma nova amostra. A fim de garantir uma leitura contínua da série, realizou-se para esse período, o inquérito segundo as duas amostras, a antiga e a nova. Assim, foi possível compatibilizar as séries, garantindo uma leitura contínua dos dados.

A legislação que regula a retribuição mínima mensal garantida é a fixada no artigo 273º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2009/M de 4 de agosto.

2 – ANÁLISE DE RESULTADOS

Em outubro de 2015, os trabalhadores a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida Regional - RMMGR (Salário Mínimo Regional) -, representavam 12,8% do total de trabalhadores por conta de outrem (TPCO), a tempo completo, ao serviço dos estabelecimentos (unidades locais) sedeados na Região Autónoma da Madeira. Este valor é inferior em 0,9 pontos percentuais (p.p.), ao do período homólogo de 2014.

No Continente, a proporção de trabalhadores abrangidos pela RMMG atingiu, neste mesmo semestre, os 21,1%.

Por sexos, a percentagem de mulheres que auferiram em outubro de 2015 a RMMGR (15,8%), foi inferior em 3,2% à de outubro do ano anterior. A percentagem de homens foi de 10,2%, mais 1,1% que no mesmo período do ano anterior.

Ao nível das atividades com trabalhadores remunerados pelo salário mínimo, foi na “Eletricidade” (secção E da CAE), com 0,1% e na “Captação, tratamento e distribuição de água: saneamento gestão de resíduos e despoluição” (secção E), com 0,6%, que se registou a menor proporção de trabalhadores a auferirem a RMMGR. Inversamente, o maior impacto desta remuneração verificou-se nas “Outras Atividades de Serviços” (secção S), com 29,6% e nas “Atividades de saúde humana e apoio social” (secção Q) com 25,6%.

3 - SINAIS CONVENCIONAIS

- Resultado nulo

GRÁFICOS E QUADROS

QUADRO 1

Percentagem de trabalhadores por conta de outrem, a tempo completo, remunerados pelo Salário Mínimo Regional por atividades, segundo os sexos

Região Autónoma da Madeira		Outubro 2015		%
Atividades CAE - Rev.3	Total	Homens	Mulheres	
Total	12,8	10,2	15,8	
B - Indústrias Extrativas	1,8	2,1	-	
C - Indústrias Transformadoras	15,4	11,6	24,1	
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	0,1	-	1,4	
E - Captação, tratamento e distribuição de água: saneamento, gestão de resíduos e despoluição	0,6	0,4	1,5	
F - Construção	1,2	0,5	7,1	
G - Comércio por grosso e retalho, reparação veíc. aut. e motoc.	17,5	16,8	18,2	
H - Transportes e armazenagem	6,7	8,0	1,2	
I - Alojamento, restauração e similares	11,0	10,8	11,1	
J - Atividades de informação e comunicação	0,8	0,7	1,1	
K - Atividades financeiras e de seguros	2,8	2,7	2,8	
L - Atividades imobiliárias	13,8	12,5	15,3	
M - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	12,5	21,5	7,5	
N - Atividades administração e de serviços de apoio	23,8	12,0	35,8	
P - Educação	4,8	3,3	5,0	
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	25,6	27,3	25,3	
R - Atividades artísticas, de espectáculos, desportiva e recreativas	17,6	10,5	29,6	
S - Outras atividades de serviços	29,6	46,1	20,7	

QUADRO 2

Distribuição percentual dos trabalhadores a tempo completo, remunerados pelo Salário Mínimo Regional, por atividades, segundo os sexos e os escalões etários

Região Autónoma da Madeira		Outubro 2015						%		
Atividades CAE - Rev.3	Homens/Mulheres			Homens			Mulheres			
	Total	- 25 anos	25 e + anos	Total	- 25 anos	25 e + anos	Total	- 25 anos	25 e + anos	
Total	100,0	10,5	89,5	43,2	4,2	39,0	56,8	6,4	50,4	
B - Indústrias Extrativas	100,0	-	-	100,0	-	100,0	-	-	-	
C - Indústrias Transformadoras	100,0	19,9	80,1	52,7	10,9	41,8	47,3	9,0	38,3	
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	100,0	-	100,0	-	-	-	100,0	-	100,0	
E - Captação, tratamento e distribuição de água: saneamento, gestão de resíduos e despoluição	100,0	-	100,0	43,0	-	43,0	57,0	-	57,0	
F - Construção	100,0	16,3	83,7	38,7	13,5	25,2	61,3	2,8	58,5	
G - Comércio por grosso e retalho, reparação veíc. aut. e motoc.	100,0	6,1	93,9	47,4	3,6	43,8	52,5	2,5	50,0	
H - Transportes e armazenagem	100,0	3,2	96,8	96,6	1,5	95,1	3,4	1,7	1,7	
I - Alojamento, restauração e similares	100,0	25,3	74,7	46,6	8,4	38,2	53,4	16,9	36,5	
J - Atividades de informação e comunicação	100,0	57,1	42,9	57,2	28,6	28,6	42,9	28,6	14,3	
K - Atividades financeiras e de seguros	100,0	-	100,0	47,9	-	47,9	52,1	-	52,1	
L - Atividades imobiliárias	100,0	6,8	93,2	47,8	6,8	41,0	52,1	-	52,1	
M - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	100,0	16,7	83,3	61,4	-	61,4	38,6	16,7	21,9	
N - Atividades administração e de serviços de apoio	100,0	8,2	91,8	25,5	1,8	23,7	74,5	6,4	68,1	
P - Educação	100,0	7,6	92,4	11,2	-	11,2	88,8	7,6	81,2	
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	100,0	1,7	98,3	13,7	-	13,7	86,3	1,7	84,6	
R - Atividades artísticas, de espectáculos, desportiva e recreativas	100,0	2,4	97,6	37,7	2,4	35,3	62,3	-	62,3	
S - Outras atividades de serviços	100,0	2,0	98,0	54,4	2,0	52,4	45,6	-	45,6	

ANEXO 1

EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL NO PERÍODO 1974-2016 E TAXAS DE ACRÉSCIMO FACE AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Região Autónoma da Madeira

ANOS	Produção de efeito	SALÁRIO MÍNIMO MENSAL (Euros)			AUMENTO % (1)			Acrésc.% do SMR face ao SMN
		Actividade não Agrícola (s/Serv. Domé.)	Agricultura, Silvicultura e Pecuária	Serviço Doméstico	Actividade n/Agrícola (sem Serv. Doméstico)	Agricultura	Serviço Doméstico	
1974	27 de Maio	16,46	-	-	-	-	-	-
1975	16 de Junho	19,95	-	-	21,21	-	-	-
1976	Não houve atualização	19,95	-	-	-	-	-	-
1977	1 de Janeiro	22,45	17,46	-	12,50	-	-	-
1978	1 de Abril	28,43	22,94	17,46	26,67	31,43	-	-
1979	1 de Outubro	37,41	30,43	23,44	31,58	32,61	34,29	-
1980	1 de Outubro	44,89	37,41	28,43	20,00	22,95	21,28	-
1981	1 de Outubro	53,37	44,64	33,92	18,89	19,33	19,30	-
1982	Não houve atualização	53,37	44,64	33,92	-	-	-	-
1983	1 de Janeiro	64,84	54,37	41,40	21,50	21,79	22,06	-
1984	1 de Janeiro	77,81	64,84	49,88	20,00	19,27	20,48	-
1985	1 de Janeiro	95,77	82,30	64,84	23,08	26,92	30,00	-
1986	1 de Janeiro	112,23	97,27	75,82	17,19	18,18	16,92	-
1987	1 de Janeiro	127,94	113,73	88,79	14,00	16,92	17,11	1,79
1988	1 de Janeiro	139,06	126,79	99,71	8,69	11,49	12,30	2,50
1989	1 de Janeiro	152,63	144,50	113,73	9,76	13,97	14,06	2,00
1989	1 de Julho	160,16	151,73	120,56	4,93	5,01	6,01	1,94
1990	1 de Janeiro	177,07	177,07	142,16	10,56	16,70	17,91	1,43
1991	1 de Janeiro	204,01	204,01	170,34	15,21	15,21	19,82	2,00
1992	1 de Janeiro	226,45	226,45	193,28	11,00	11,00	13,47	2,02
1993	1 de Janeiro	241,42	241,42	208,75	6,61	6,61	8,00	2,11
1994	1 de Janeiro	250,90	250,90	218,72	3,93	3,93	4,78	2,03
1995	1 de Janeiro	264,36	264,36	232,44	5,37	5,37	6,27	1,92
1996	1 de Janeiro	277,83	277,83	249,40	5,09	5,09	7,30	2,01
1997	1 de Janeiro	288,55	288,55	261,87	3,86	3,86	5,00	2,03
1998	1 de Janeiro	299,78	299,78	275,34	3,89	3,89	5,14	2,04
1999	1 de Janeiro	312,00	312,00	289,55	4,08	4,08	5,16	2,04
2000	1 de Janeiro	324,72	324,72	305,26	4,08	4,08	5,43	2,04
2001	1 de Janeiro	341,18	341,18	327,21	5,07	5,07	7,19	2,09
2002	1 de Janeiro	354,96	354,96	348,08	4,04	4,04	6,40	2,00
2003	1 de Janeiro	363,73	363,73	360,26	2,47	2,47	3,51	2,00
2004	1 de Janeiro	372,91	372,91	372,91	2,52	2,52	3,51	2,00
2005	1 de Janeiro	382,20	382,20	382,20	2,49	2,49	2,49	2,00
2006	1 de Janeiro	393,60	393,60	393,60	2,98	2,98	2,98	2,00
2007	1 de Janeiro	411,06	411,06	411,06	4,44	4,44	4,44	2,00
2008	1 de Janeiro	434,52	434,52	434,52	5,71	5,71	5,71	2,00
2009	1 de Janeiro	459,00	459,00	459,00	5,63	5,63	5,63	2,00
2010	1 de Janeiro	484,50	484,50	484,50	5,56	5,56	5,56	2,00
2011	1 de Janeiro	494,70	494,70	494,70	2,10	2,10	2,10	2,00
2012	Não houve atualização	494,70	494,70	494,70	-	-	-	-
2013	Não houve atualização	494,70	494,70	494,70	-	-	-	-
2014	1 de outubro	515,10	515,10	515,10	4,12	4,12	4,12	2,00
2015	Não houve atualização	515,10	515,10	515,10	-	-	-	-
2016	1 de Janeiro	540,60	540,60	540,60	4,95	4,95	4,95	2,00

Fonte: JORAM/Diários da República

(1) O aumento % foi calculado em relação ao valor do período imediatamente anterior

Nota: Os acréscimos regionais foram introduzidos a partir de 1987 (inclusivé)

ANEXO 2

EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL NO PERÍODO 1974-2016

Portugal

ANOS	Produção de efeito	SALÁRIO MÍNIMO MENSAL (Euros)			AUMENTO % (1)		
		Atividade não Agrícola (s/Serv. Doméstico)	Agricultura, Silvicultura e Pecuária	Serviço Doméstico	Atividade não Agrícola (s/Serv. Doméstico)	Agricultura, Silvicultura e Pecuária	Serviço Doméstico
1974	27 de Maio	16,46	-	-	-	-	-
1975	16 de Junho	19,95	-	-	21,21	-	-
1976	Não houve atualização	19,95	-	-	-	-	-
1977	1 de Janeiro	22,45	17,46	-	12,50	-	-
1978	1 de Abril	28,43	22,94	17,46	26,67	31,43	-
1979	1 de Outubro	37,41	30,43	23,44	31,58	32,61	34,29
1980	1 de Outubro	44,89	37,41	28,43	20,00	22,95	21,28
1981	1 de Outubro	53,37	44,64	33,92	18,89	19,33	19,30
1982	Não houve atualização	53,37	44,64	33,92	-	-	-
1983	1 de Janeiro	64,84	54,37	41,40	21,50	21,79	22,06
1984	1 de Janeiro	77,81	64,84	49,88	20,00	19,27	20,48
1985	1 de Janeiro	95,77	82,30	64,84	23,08	26,92	30,00
1986	1 de Janeiro	112,23	97,27	75,82	17,19	18,18	16,92
1987	1 de Janeiro	125,70	111,73	87,29	12,00	14,87	15,13
1988	1 de Janeiro	135,67	123,70	97,27	7,94	10,71	11,43
1989	1 de Janeiro	149,64	141,66	111,73	10,29	14,52	14,87
1989	1 de Julho	157,12	149,64	119,71	5,00	5,63	7,14
1990	1 de Janeiro	174,58	172,09	139,66	11,11	15,00	16,67
1991	1 de Janeiro	200,02	200,02	167,10	14,57	16,23	19,64
1992	1 de Janeiro	221,97	221,97	189,54	10,97	10,97	13,43
1993	1 de Janeiro	236,43	236,43	204,51	6,52	6,52	7,89
1994	1 de Janeiro	245,91	245,91	214,48	4,01	4,01	4,88
1995	1 de Janeiro	259,37	259,37	227,95	5,48	5,48	6,28
1996	1 de Janeiro	272,34	272,34	244,41	5,00	5,00	7,22
1997	1 de Janeiro	282,82	282,82	256,63	3,85	3,85	5,00
1998	1 de Janeiro	293,79	293,79	269,85	3,88	3,88	5,15
1999	1 de Janeiro	305,76	305,76	283,82	4,07	4,07	5,18
2000	1 de Janeiro	318,23	318,23	299,28	4,08	4,08	5,45
2001	1 de Janeiro	334,19	334,19	320,73	5,02	5,02	7,17
2002	1 de Janeiro	348,01	348,01	341,23	4,13	4,13	6,39
2003	1 de Janeiro	356,60	356,60	353,20	2,47	2,47	3,51
2004	1 de Janeiro	365,60	365,60	365,60	2,52	2,52	3,51
2005	1 de Janeiro	374,70	374,70	374,70	2,49	2,49	2,49
2006	1 de Janeiro	385,90	385,90	385,90	2,99	2,99	2,99
2007	1 de Janeiro	403,00	403,00	403,00	4,43	4,43	4,43
2008	1 de Janeiro	426,00	426,00	426,00	5,71	5,71	5,71
2009	1 de Janeiro	450,00	450,00	450,00	5,63	5,63	5,63
2010	1 de Janeiro	475,00	475,00	475,00	5,56	5,56	5,56
2011	1 de Janeiro	485,00	485,00	485,00	2,10	2,10	2,10
2012	Não houve atualização	485,00	485,00	485,00	-	-	-
2013	Não houve atualização	485,00	485,00	485,00	-	-	-
2014	1 de Janeiro	505,00	505,00	505,00	4,12	4,12	4,12
2015	Não houve atualização	505,00	505,00	505,00	-	-	-
2016	1 de Janeiro	530,00	530,00	530,00	4,95	4,95	4,95

Fonte: Diários da República

(1) O aumento % foi calculado em relação ao valor do período imediatamente anterior

ANEXO 3

SALÁRIOS MÍNIMOS (1) EM ALGUNS ESTADOS DA UNIÃO EUROPEIA, TURQUIA E EUA

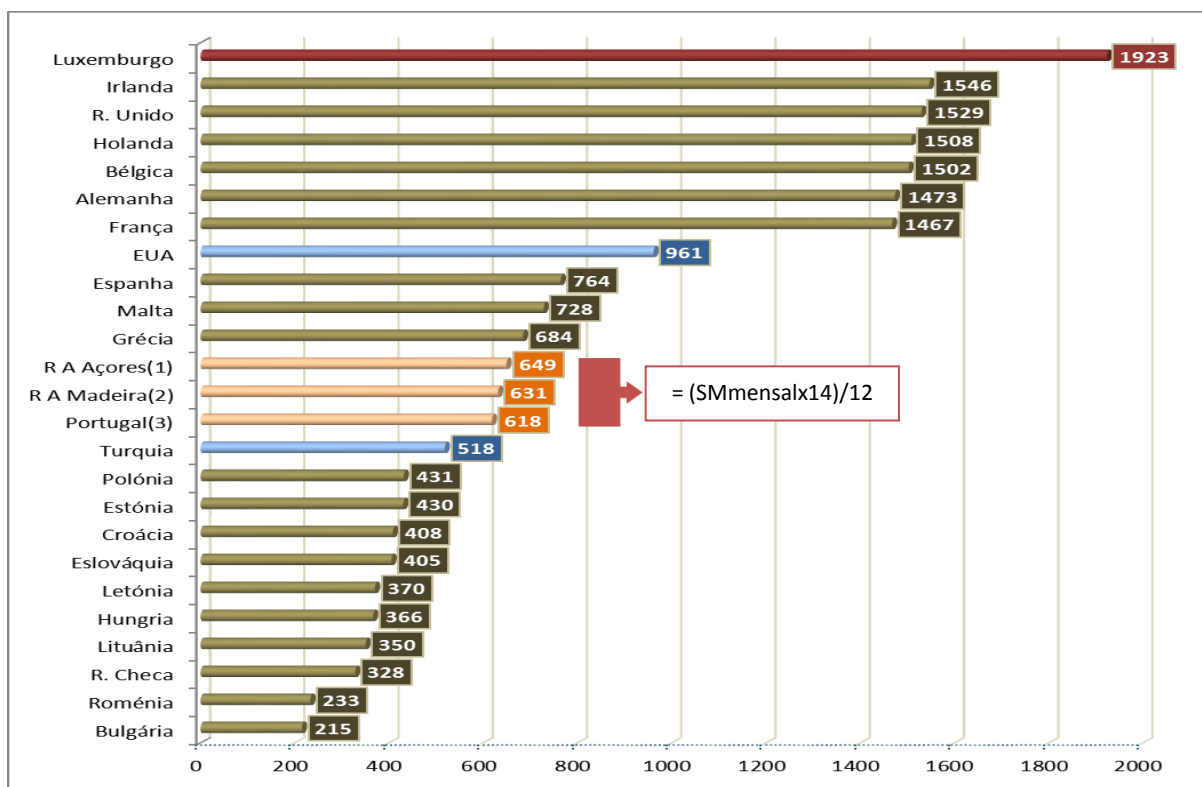
Países	Euros																
	2000	2001	2002	2003 (Jan.)	2004 (Jan.)	2005 (Jan.)	2006 (Jan.)	2007 (Jan.)	2008 (Jul.)	2009 (Jan.)	2010 (Jul.)	2011 (Jul.)	2012 (Jul.)	2013 (Jul.)	2014 (jul.)	2015 (jul.)	2016 (jan.)
Alemanha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1473	1473
Bélgica	1103	1131	1163	1163	1186	1210	1234	1259	1310	1387	1388	1444	1472	1502	1502	1502	1502
Bulgária	-	51	51	51	61	77	82	92	112	123	123	123	148	159	174	194	215
Croácia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	373	385	381	375	372	398	399	408
Eslováquia	-	-	114	133	148	167	183	217	242	296	308	319	327	338	352	380	405
Eslovénia	-	-	-	451	471	490	512	522	539	589	734	748	763	784	789	791	-
Espanha	496	506	516	526	537	599	631	666	700	728	739	748	748	753	757	764	-
Estónia	-	-	118	138	159	172	192	230	278	278	278	278	290	320	355	390	430
França	1049	1083	1126	1154	1173	1197	1218	1254	1280	1321	1344	1365	1426	1430	1445	1458	1467
Grécia	526	544	552	605	605	668	668	668	681	-	863	877	684	684	684	684	684
Holanda	1092	1167	1207	1249	1265	1265	1273	1301	1335	1382	1416	1435	1456	1478	1495	1508	1508
Hungria	-	-	-	212	186	232	247	258	273	270	257	293	323	332	328	333	353
Irlanda	945	976	1009	1073	1073	1183	1293	1403	1462	1462	1462	1462	1462	1462	1462	1462	1546
Letónia	-	-	107	116	121	116	129	172	229	254	254	282	287	285	320	360	370
Lituânia	-	120	120	125	125	145	159	174	232	232	232	232	232	290	290	325	350
Luxemburgo	1221	1282	1290	1369	1403	1467	1503	1570	1570	1642	1725	1758	1801	1874	1921	1923	1923
Malta	-	-	-	-	542	557	580	585	612	630	660	665	680	697	718	720	728
Polónia	-	-	-	-	177	205	234	246	313	281	318	347	353	369	404	418	431
Portugal (2)	371	390	406	416	427	437	450	470	497	525	554	565,83	566	566	566	589	618
Reino Unido	-	-	-	-	1084	1197	1269	1361	1223	1010	1169	1086	1244	1190	1301	1510	1529
Rep. Checa	-	-	-	199	207	235	261	288	304	306	311	329	312	308	310	338	366
Roménia	-	-	-	-	69	72	90	114	141	153	137	158	157	179	205	235	233
Turquia	-	-	-	189	240	240	331	297	354	319	392	356	412	405	391	425	518
EUA	883	995	1001	877	727	666	753	676	696	844	1024	869	998	961	920	1123	1155

Fonte: Eurostat e Relatório do Salário Mínimo

(1) Os quantitativos referem-se à média dos meses em que o SM foi pago, incluindo subsídio de férias e 13º mês nos países em que está prevista a sua existência.

(2) O valor apresentado acima foi calculado na Direcção Regional do Trabalho

Salário mínimo em alguns Estados da União Europeia, RAA, RAM, Turquia e EUA (janeiro 2016)



(1) - Valor mensal - €556,50; (2) - Valor mensal - € 540,60; (3) - Valor mensal - € 530,00